



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Licitações e Contratos

Ofício Interno n.º 656/15-DLC

Curitiba, 18 de junho de 2015.

À DP

Att.: Sr^a. CLEUSA B. LEAL

Senhora Diretora:

Solicito seus préstimos para digitalização dos presentes documentos, referentes ao processo n^o 201872/15 – 1^o Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal-SINAPI-SIPCI e publicação do extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,


Elizandro Natal Broilo
Diretor



Grau de sigilo
Público

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO ACESSO DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI - SIPCÍ.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 77.996.312/001-21, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora de Saete, s/nº, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente Ivan Lelis Bonilha, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por, Sérgio Rodvalho Pereira, Gerente Nacional de Padronização e Normas Técnicas - GEPAD, inscrito no CPF nº 780.308.201-78, portador da Carteira de Identidade nº 2.255.904 expedida pela DGPC/GO, na forma da procuração pública passada no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, celebram este 1º Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas em vigor, pactuando obrigações recíprocas, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, através de outro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONVENENTE ressarcirá a CONCEDENTE o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ano, relativo ao ressarcimento dos custos de manutenção do Sistema, conforme Tabela do Anexo I, mais custos de treinamentos, conforme mesma Tabela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor das despesas para o pagamento do presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária ~~33.30.39.57~~ e ~~33.30.39.48~~, do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante FIR n. 12/2015 /TCE.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 13/05/2015 estendendo-se até 12/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, por extrato e a sua conta, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo Aditivo e que não possa ser resolvido amigavelmente, com renúncia expressa de qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes na presença das 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

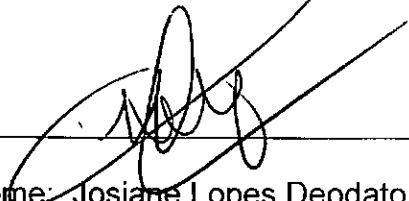
Local/Data _____, 13 de abril de 2015


Ivan Leis Bonilha
TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ


SÉRGIO RODOVALHO PEREIRA
Gerente Nacional
Matr. 069.175-4
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNI, Padrão e Normas Técnicas
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS

Nome: Antonella Maudo
CPF: 003642979.13


Nome: Josiane Lopes Deodato
CPF: 302.376.228-74

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



ANEXO I - TABELA DE CUSTOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SINAPI – SIPCI

Criação de ambiente próprio para o CONVENENTE no Sistema SINAPI-SIPCI (valor cobrado em uma única parcela).		R\$ 1.800,00
Manutenção e atualização mensal do Banco de Dados, em todos os Estados da União (valor cobrado anualmente em uma única parcela).		R\$ 4.000,00 / por ano.
Treinamento, por cada turma com até 8 aprendizes, durante 2 dias (valores cobrados em uma única parcela).	Sem deslocamento de instrutor (instrutoria)	R\$1.200,00
	Deslocamento de um Instrutor (diária, passagem, hospedagem, instrutoria)	R\$ 3.800,00
Treinamento, por cada turma com 9 a 16 aprendizes, durante 2 dias (valores cobrados em uma única parcela).	Sem deslocamento de dois instrutores (instrutoria)	R\$ 2.400,00
	Deslocamento de dois Instrutores (diária, passagem, hospedagem, instrutoria)	R\$ 7.600,00

Além do treinamento presencial ministrado por instrutor CAIXA, o CONVENENTE tem acesso, sem custo adicional, a arquivos importantes para auxílio na utilização do SINAPI-SIPCI:

- Manual de Metodologia e Conceitos;
- Manual do Usuário;
- Treinamento SIPCI - 4 Partes.



Termo Aditivo de Acesso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – SIPCI

Nesses arquivos são encontrados Manuais de utilização e módulo de Treinamento do SINAPI, os quais contêm metodologias, conceitos e orientações para acesso e operação do SINAPI-SIPCI, disponíveis aos usuários conveniados.

Para utilização do módulo de treinamento devem ser baixados e descompactados 4 arquivos no computador do usuário. Para início de utilização deste módulo deve ser acessado o arquivo "Index.exe".



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.360.305/0001-04 Validade do Cadastro: 20/05/2016
Razão Social / Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Atividade Econômica: 6423-9/00 - CAIXAS ECONÔMICAS
Endereço: SBS QD 04 BLOCO A, LOTE 3/4, 21ª Andar - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 28/06/2015
FGTS Validade: 07/07/2015
INSS Validade: 28/06/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/08/2015
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 1.06; LG = 0.51; LC = 0.83

Patrimônio Líquido: R\$ 62.090.723.000,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



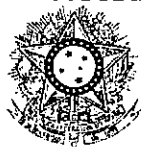
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Certidão n°: 107474096/2015
Expedição: 18/06/2015, às 10:48:18
Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.360.305/0001-04**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0118800-98.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0026700-34.2009.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0155200-62.2002.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0046800-46.2005.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000210-64.2012.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0173500-64.2005.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0043200-31.1993.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0103300-26.2005.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0094200-49.2002.5.01.0010 - TRT 01ª Região *
0088600-39.2005.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0035000-69.2006.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0000565-30.2010.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001495-14.2011.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001456-80.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0069900-12.2005.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0176800-36.1993.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0018400-79.1997.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0110300-94.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000825-04.2010.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0089500-10.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0102500-62.1991.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0112500-77.1998.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0113900-53.2003.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0144400-97.2006.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0064800-83.1990.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0068500-13.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0116000-70.2006.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0000734-59.2011.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0000806-12.2012.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0134200-06.1998.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0043800-16.1993.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0172000-65.1998.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0053500-59.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0000511-37.2010.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0227600-34.1999.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0153900-20.2002.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0097100-18.1992.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0172500-38.1992.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0117300-41.1995.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0067500-92.2005.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0031900-02.2008.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0065200-52.2008.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0166800-15.2005.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0234900-29.1999.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0137700-46.2004.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0074600-83.2005.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0000588-54.2012.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0110500-27.2005.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0087000-12.1994.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0048900-07.2002.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0165700-21.2002.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000400-02.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0175700-75.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0106300-37.2006.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0109800-77.2007.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0081000-29.1990.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0051000-21.2005.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0158000-03.2007.5.01.0034 - TRT 01ª Região *
0232700-74.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região *
0121600-14.1989.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0001463-94.2012.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0103700-45.2008.5.01.0038 - TRT 01ª Região *
0145300-48.2005.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0000704-58.2011.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0145700-50.1991.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0031300-78.1995.5.01.0041 - TRT 01ª Região *
0219100-76.2000.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0148600-43.2004.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0133200-18.2006.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0063600-36.2008.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0001192-04.2011.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0000663-16.2010.5.01.0043 - TRT 01ª Região *

0001498-67.2011.5.01.0043 - TRT 01ª Região *

0028200-77.1993.5.01.0044 - TRT 01ª Região *

0010100-69.1996.5.01.0044 - TRT 01ª Região *

0071900-54.2003.5.01.0044 - TRT 01ª Região *

0098000-63.2005.5.01.0048 - TRT 01ª Região *

0057800-79.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0119700-29.2004.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0035500-84.2007.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0025300-81.2008.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0127400-17.2008.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0002000-56.2009.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0097700-59.2009.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0157700-87.2007.5.01.0051 - TRT 01ª Região *

0042700-70.2006.5.01.0052 - TRT 01ª Região *

0143900-86.2007.5.01.0052 - TRT 01ª Região *

0145400-90.2007.5.01.0052 - TRT 01ª Região *

0097100-30.2003.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0121800-31.2007.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0000194-94.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0001021-08.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0017100-91.2004.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0067500-07.2007.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0067700-76.2005.5.01.0062 - TRT 01ª Região *

0068300-60.2006.5.01.0063 - TRT 01ª Região *

0145600-66.2004.5.01.0064 - TRT 01ª Região *

0108600-81.2008.5.01.0067 - TRT 01ª Região *

0180700-07.2003.5.01.0068 - TRT 01ª Região *

0156800-18.2005.5.01.0070 - TRT 01ª Região **

0056500-79.2004.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

0045600-03.2005.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

0000926-61.2010.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

0061700-53.2007.5.01.0074 - TRT 01ª Região *

0142900-46.2009.5.01.0225 - TRT 01ª Região *

0075900-88.2003.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0121100-55.2002.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0147900-18.2005.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0222200-97.1995.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0342000-48.1997.5.01.0242 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0215700-88.2004.5.01.0244 - TRT 01ª Região *

0185300-12.2009.5.01.0246 - TRT 01ª Região *

0241300-65.2001.5.01.0261 - TRT 01ª Região *

0284700-03.2000.5.01.0282 - TRT 01ª Região *

0046300-94.2007.5.01.0301 - TRT 01ª Região *

0001221-16.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0191500-03.2005.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0128900-64.1998.5.01.0342 - TRT 01ª Região *

0002642-83.2011.5.01.0461 - TRT 01ª Região *

0088700-90.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0092200-33.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0103900-88.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0106200-09.1997.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0126300-04.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0154800-12.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0155200-26.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0183500-37.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0023200-79.2001.5.01.0541 - TRT 01ª Região *

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0041600-48.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0235100-79.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0145200-33.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região *

0319900-45.2000.5.02.0023 - TRT 02ª Região *

0092700-41.2000.5.02.0025 - TRT 02ª Região **

0236800-97.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0220300-81.2001.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0208300-75.2008.5.02.0043 - TRT 02ª Região **

0193700-17.2006.5.02.0044 - TRT 02ª Região **

0174700-91.2007.5.02.0045 - TRT 02ª Região *

0029000-81.2007.5.02.0046 - TRT 02ª Região *

0070200-62.2007.5.02.0048 - TRT 02ª Região *

0229900-26.2002.5.02.0056 - TRT 02ª Região *

0108000-50.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0091200-16.2002.5.02.0074 - TRT 02ª Região *

0294500-94.2005.5.02.0074 - TRT 02ª Região *

0309800-58.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **

0240000-15.2009.5.02.0082 - TRT 02ª Região *

0019900-39.2008.5.02.0088 - TRT 02ª Região **

0000104-73.2010.5.02.0482 - TRT 02ª Região *

0100100-61.2003.5.02.0491 - TRT 02ª Região **

0102500-45.2003.5.02.0492 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0129600-57.2003.5.03.0003 - TRT 03ª Região *

0000052-81.2014.5.03.0006 - TRT 03ª Região *

0001038-35.2014.5.03.0006 - TRT 03ª Região *

0061200-76.2003.5.03.0007 - TRT 03ª Região *

0088100-57.2007.5.03.0007 - TRT 03ª Região *

0107400-64.2005.5.03.0010 - TRT 03ª Região **

0079400-15.2009.5.03.0010 - TRT 03ª Região *

0000397-40.2011.5.03.0010 - TRT 03ª Região *

0139500-31.1989.5.03.0011 - TRT 03ª Região *

0041600-77.2005.5.03.0014 - TRT 03ª Região *

0109300-38.2003.5.03.0015 - TRT 03ª Região **

0032900-07.2008.5.03.0015 - TRT 03ª Região **

0045600-78.2009.5.03.0015 - TRT 03ª Região **

0056500-14.2009.5.03.0018 - TRT 03ª Região *

0129600-06.2003.5.03.0020 - TRT 03ª Região *

0004800-84.2009.5.03.0022 - TRT 03ª Região *

0001038-89.2011.5.03.0022 - TRT 03ª Região *

0001827-54.2012.5.03.0022 - TRT 03ª Região **

0131900-60.2002.5.03.0024 - TRT 03ª Região *

0097000-75.2007.5.03.0024 - TRT 03ª Região *

0092400-19.2009.5.03.0031 - TRT 03ª Região *

0128500-38.2007.5.03.0032 - TRT 03ª Região *

0125900-95.2008.5.03.0036 - TRT 03ª Região *

0125400-92.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região *

0001022-48.2011.5.03.0051 - TRT 03ª Região *

0138500-05.2005.5.03.0053 - TRT 03ª Região *

0098600-78.2006.5.03.0053 - TRT 03ª Região *

0082800-90.2009.5.03.0057 - TRT 03ª Região *

0095500-74.2009.5.03.0065 - TRT 03ª Região *

0001167-96.2010.5.03.0065 - TRT 03ª Região *

0068900-32.2008.5.03.0071 - TRT 03ª Região *

0000650-67.2010.5.03.0073 - TRT 03ª Região *

0163300-89.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *

0001080-43.2011.5.03.0086 - TRT 03ª Região *

0011100-96.2007.5.03.0098 - TRT 03ª Região *

0079600-49.2009.5.03.0098 - TRT 03ª Região *

0083900-54.2009.5.03.0098 - TRT 03ª Região *

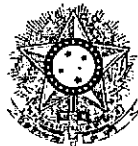
0086200-86.2009.5.03.0098 - TRT 03ª Região *

0172500-51.2009.5.03.0098 - TRT 03ª Região *

0000504-48.2010.5.03.0098 - TRT 03ª Região *

0041300-15.2009.5.03.0099 - TRT 03ª Região *

0125800-14.2009.5.03.0099 - TRT 03ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001049-07.2013.5.03.0101 - TRT 03ª Região *

0104700-28.2008.5.03.0102 - TRT 03ª Região *

0035500-64.2004.5.03.0104 - TRT 03ª Região **

0000129-58.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *

0052400-59.2008.5.03.0112 - TRT 03ª Região *

0080200-64.2005.5.03.0113 - TRT 03ª Região *

0074800-30.2009.5.03.0113 - TRT 03ª Região *

0154000-23.2009.5.03.0134 - TRT 03ª Região *

0072500-29.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *

0085300-89.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *

0093300-78.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *

0001295-91.2010.5.03.0138 - TRT 03ª Região *

0002199-43.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *

0003600-82.2009.5.03.0138 - TRT 03ª Região *

0076700-48.2006.5.03.0147 - TRT 03ª Região *

0151600-02.2006.5.03.0147 - TRT 03ª Região *

0123000-65.2006.5.03.0148 - TRT 03ª Região *

0099700-71.2006.5.03.0149 - TRT 03ª Região *

0206300-41.2005.5.03.0153 - TRT 03ª Região *

0001349-82.2012.5.04.0001 - TRT 04ª Região *

0063400-73.2005.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0022300-38.2005.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0084800-38.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0101100-75.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0091600-48.2009.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0038800-79.2005.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0001500-49.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0034500-40.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0105400-14.2007.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0123700-48.1989.5.04.0006 - TRT 04ª Região **

0131100-35.1997.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0017600-44.2004.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0022000-67.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0042300-16.2006.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0061600-61.2006.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0032300-20.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0080000-89.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

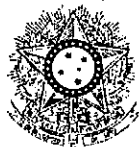
0125500-47.2008.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0137000-13.2008.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0074200-14.2006.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0122900-21.2006.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0127200-69.1996.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0106400-15.1999.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0080900-34.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0134200-75.2000.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0055100-56.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0000413-27.2012.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0001389-34.2012.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0051100-44.2008.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0081800-34.2007.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0000428-24.2011.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0057900-81.2005.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0037700-48.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000575-75.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000579-15.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000670-71.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0001419-88.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000280-33.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0035200-73.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0051300-69.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0064600-98.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0115500-51.2005.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0091900-64.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0091100-02.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0016600-28.2008.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0001051-07.2010.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0091800-24.1997.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0113300-15.1998.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0114200-56.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0050300-94.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0079500-49.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0090800-71.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0111400-16.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0006000-76.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0033800-45.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0063000-97.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0087200-71.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0105000-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0115100-29.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0146200-02.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0019200-82.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

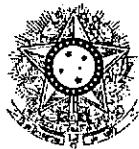
0056300-71.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0150600-25.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000234-37.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000375-56.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000714-15.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000482-66.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000687-95.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000880-13.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001024-84.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001612-57.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068100-45.1999.5.04.0021 - TRT 04ª Região *
0005200-91.1997.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0067300-48.1998.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0031200-16.2006.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0086300-19.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0000973-67.2011.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0000470-12.2012.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0048400-61.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0010500-73.2007.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0128300-88.2008.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000621-37.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0005300-58.2002.5.04.0026 - TRT 04ª Região *
0071900-56.2005.5.04.0026 - TRT 04ª Região *
0021600-58.2003.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0058700-76.2005.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0123500-45.2007.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0112700-96.2000.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0100200-22.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0023100-54.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0009200-67.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0089400-73.1998.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0123000-46.2002.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0056200-94.2006.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0076300-70.2006.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0081100-10.2007.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000574-80.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0086300-04.2006.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0003000-39.2009.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0004000-74.2009.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0008700-40.2002.5.04.0201 - TRT 04ª Região *
0199400-91.2007.5.04.0202 - TRT 04ª Região *
0009200-80.2008.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0069300-78.2003.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0139100-91.2006.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0000139-47.2011.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000248-95.2010.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0000827-09.2011.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0078900-63.2009.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0097500-35.2009.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0068900-41.2009.5.04.0371 - TRT 04ª Região *

0137500-82.2007.5.04.0372 - TRT 04ª Região *

0140300-22.2008.5.04.0381 - TRT 04ª Região *

0001139-21.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0187600-09.2007.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0189600-79.2007.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0053600-05.2009.5.04.0641 - TRT 04ª Região *

0043200-66.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0106500-02.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0115400-71.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0001695-58.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0009700-06.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0036600-42.2005.5.04.0702 - TRT 04ª Região *

0016300-61.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0054600-92.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0092800-37.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0000365-50.2010.5.04.0751 - TRT 04ª Região *

0065500-43.2009.5.04.0751 - TRT 04ª Região *

0000229-03.2011.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0000406-30.2012.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0025800-44.2009.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0000323-59.2010.5.04.0861 - TRT 04ª Região *

0231700-13.2001.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0079900-59.2006.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0107700-62.2006.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0020700-87.2007.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0038900-45.2007.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0088000-95.2009.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0095800-77.2009.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0000992-46.2010.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0000517-56.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0000910-78.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0198000-72.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0130100-38.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0065300-64.2005.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0080900-57.2007.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0000325-57.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0000508-91.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0320900-74.1991.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0058900-26.2008.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0074600-42.2008.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0064200-49.1997.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0280800-64.1997.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0003400-40.2006.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0052600-79.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0113500-28.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0037000-81.2008.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0000992-03.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0020000-70.2005.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0036900-26.2008.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0080000-31.2008.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0106200-82.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0056900-83.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0061200-88.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0129200-43.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0061700-23.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0051000-51.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0080200-06.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0101600-08.2008.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0115400-42.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0121300-06.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0026600-67.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0002400-59.2007.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0091500-25.2007.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0074800-37.2008.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0000776-67.2010.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0007600-78.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *

0001443-79.2012.5.05.0008 - TRT 05ª Região *

0304200-05.1991.5.05.0009 - TRT 05ª Região **

0076900-66.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *

0146800-05.2003.5.05.0009 - TRT 05ª Região *

0059700-75.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **

0081000-25.2006.5.05.0009 - TRT 05ª Região *

0049100-31.2000.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0130200-66.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0137800-41.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0178600-14.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0150400-60.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0120400-43.2006.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0000083-37.2011.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0236900-80.1992.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0124900-83.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0154900-66.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0005300-63.2008.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0035800-15.2008.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0000849-24.2010.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0141500-16.2004.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125300-55.2009.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0001180-03.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000253-32.2013.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0062300-79.1989.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0140000-09.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0060800-13.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0073500-21.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0122600-42.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0121100-04.2006.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0055900-16.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0111000-53.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0091200-68.2009.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0187700-09.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0171800-49.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0027200-61.2006.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0046000-06.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0060800-39.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0087800-77.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0089100-74.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000140-06.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001032-12.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000612-70.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000630-91.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0178600-27.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0178601-12.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0058200-08.2008.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0001004-12.2010.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0193100-37.1999.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0100400-37.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0133900-26.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0161200-60.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0042700-59.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0001194-35.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0000079-42.2012.5.05.0018 - TRT 05ª Região **
0000486-14.2013.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0128000-98.2000.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0051000-75.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0057700-67.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0122200-45.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0001253-54.2010.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0001400-46.2011.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0003400-89.2006.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0002800-97.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0000208-12.2010.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0000078-51.2012.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0081000-57.2004.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0016900-25.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0115600-36.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0124900-22.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0084300-85.2008.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0100200-18.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0162900-30.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0038600-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0150600-31.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0030100-96.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0084100-46.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0012100-14.2007.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0000320-72.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0084700-35.2004.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0044100-93.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0000641-02.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0134800-88.2004.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0035200-26.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0069600-95.2008.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0001360-83.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0001075-56.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0249600-39.1998.5.05.0025 - TRT 05ª Região *

0001187-19.2011.5.05.0026 - TRT 05ª Região *

0105100-82.2009.5.05.0027 - TRT 05ª Região *

0134500-75.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *

0000015-65.2013.5.05.0028 - TRT 05ª Região *

0024500-07.2005.5.05.0030 - TRT 05ª Região *

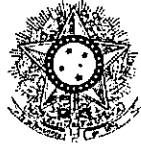
0000925-57.2011.5.05.0030 - TRT 05ª Região *

0001155-02.2011.5.05.0030 - TRT 05ª Região *

0050900-84.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

0116000-83.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

0065900-90.2008.5.05.0031 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0192900-41.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0037000-96.2005.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

0026600-52.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

0091300-05.2005.5.05.0034 - TRT 05ª Região *

0111800-52.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0165300-33.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0151000-32.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0071200-49.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0024800-40.2008.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0000428-85.2012.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0037300-09.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região **

0047600-25.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0000900-54.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0000648-80.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0163800-20.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0025600-28.2009.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0007000-09.2006.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

0001119-45.2011.5.05.0131 - TRT 05ª Região *

0034200-36.2004.5.05.0161 - TRT 05ª Região *

0001347-97.2012.5.05.0191 - TRT 05ª Região *

0156000-13.2008.5.05.0251 - TRT 05ª Região *

0016000-98.2002.5.05.0371 - TRT 05ª Região *

0031900-14.2008.5.05.0371 - TRT 05ª Região *

0006200-14.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região *

0068600-64.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região **

0071000-51.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região *

0073500-61.2004.5.05.0401 - TRT 05ª Região **

0000097-92.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região *

0094300-24.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *

0129600-08.2008.5.05.0462 - TRT 05ª Região *

0001057-76.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *

0141900-96.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *

0166000-23.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *

0000458-37.2011.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

0000673-47.2010.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

0000112-39.2010.5.05.0491 - TRT 05ª Região *

0071300-68.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *

0093400-72.2009.5.05.0492 - TRT 05ª Região *

0238300-72.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *

0000391-95.2011.5.05.0521 - TRT 05ª Região *

0012300-13.2006.5.05.0521 - TRT 05ª Região *

0084100-67.2007.5.05.0521 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001817-15.2011.5.05.0531 - TRT 05ª Região *

0053200-52.1999.5.05.0531 - TRT 05ª Região *

0121700-05.2001.5.05.0531 - TRT 05ª Região *

0125100-17.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *

0242800-77.2008.5.05.0531 - TRT 05ª Região *

0001725-11.2010.5.05.0551 - TRT 05ª Região *

0021600-98.2009.5.05.0551 - TRT 05ª Região *

0212400-20.2008.5.05.0551 - TRT 05ª Região *

0000298-12.2011.5.05.0561 - TRT 05ª Região *

0001194-84.2013.5.05.0561 - TRT 05ª Região *

0121600-76.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *

0006700-59.2005.5.05.0581 - TRT 05ª Região *

0018800-12.2006.5.05.0581 - TRT 05ª Região *

0127800-15.2004.5.05.0581 - TRT 05ª Região *

0000414-25.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *

0000866-35.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *

0001361-79.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *

0000491-74.2012.5.05.0631 - TRT 05ª Região *

0004500-33.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *

0144100-35.2006.5.05.0661 - TRT 05ª Região *

0082000-77.1994.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0031000-96.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0070400-73.2005.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0151400-27.2007.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0141600-04.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0048300-24.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0106500-53.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0011400-37.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0091800-38.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0073500-91.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0148800-59.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0033700-63.2003.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0081100-34.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0025900-08.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0132500-53.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0160300-56.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0002000-59.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0006500-71.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0067900-86.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000591-14.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000426-30.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000486-03.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000869-78.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0001516-39.2012.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0072900-69.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0034000-80.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0115900-85.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0103000-36.2008.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0166000-17.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região *

0173900-12.2006.5.06.0005 - TRT 06ª Região *

0171600-65.1992.5.06.0006 - TRT 06ª Região *

0055500-80.1999.5.06.0006 - TRT 06ª Região *

0032700-43.2008.5.06.0006 - TRT 06ª Região *

0038700-29.2003.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

0175800-89.2004.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

0085300-69.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

0153500-31.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

0172000-11.2008.5.06.0009 - TRT 06ª Região *

0126700-57.2007.5.06.0010 - TRT 06ª Região *

0000673-87.2011.5.06.0010 - TRT 06ª Região *

0001001-17.2011.5.06.0010 - TRT 06ª Região *

0001044-51.2011.5.06.0010 - TRT 06ª Região *

0001197-50.2012.5.06.0010 - TRT 06ª Região *

0032200-30.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0101800-41.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0175800-12.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0046400-08.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0153700-29.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0004800-77.2002.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0010200-96.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0096600-16.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0104700-57.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0115700-54.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0067400-27.2008.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0080200-53.2009.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0160700-50.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0027600-23.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0123200-71.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0126000-72.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0141500-47.2008.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0020100-32.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0000111-06.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0000195-07.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0000329-97.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000294-06.2012.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0009800-47.2005.5.06.0014 - TRT 06ª Região **

0079600-91.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0085400-03.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0130500-10.2009.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0167000-75.2009.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0000189-91.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0000688-75.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0001027-34.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0000400-61.2009.5.06.0016 - TRT 06ª Região *

0128600-20.2008.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0143900-22.2008.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0065700-64.2009.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0000926-88.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0103200-32.2007.5.06.0019 - TRT 06ª Região *

0075300-06.2009.5.06.0019 - TRT 06ª Região *

0079200-59.2007.5.06.0021 - TRT 06ª Região **

0122200-38.2009.5.06.0022 - TRT 06ª Região *

0013500-33.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0102100-30.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0077400-53.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0004600-90.2009.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0027000-98.2009.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0000244-18.2010.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0143800-43.2008.5.06.0122 - TRT 06ª Região *

0000339-79.2010.5.06.0142 - TRT 06ª Região *

0016300-65.2007.5.06.0142 - TRT 06ª Região *

0001600-81.2007.5.06.0143 - TRT 06ª Região *

0001740-56.2010.5.06.0161 - TRT 06ª Região **

0171300-41.2008.5.06.0201 - TRT 06ª Região **

0000179-32.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região *

0000989-07.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região *

0035800-24.2009.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0143800-55.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0000531-70.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região **

0000532-55.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região **

0091600-36.2006.5.06.0411 - TRT 06ª Região **

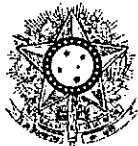
0184700-21.2005.5.07.0001 - TRT 07ª Região *

0130400-07.2008.5.07.0001 - TRT 07ª Região *

0277200-34.2004.5.07.0004 - TRT 07ª Região *

0000570-81.2010.5.07.0012 - TRT 07ª Região *

0001411-05.2012.5.07.0013 - TRT 07ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0171700-79.2009.5.08.0002 - TRT 08ª Região *

0149500-46.2007.5.08.0003 - TRT 08ª Região *

0027400-21.2009.5.08.0003 - TRT 08ª Região **

0126700-53.2009.5.08.0003 - TRT 08ª Região *

0175700-22.2009.5.08.0003 - TRT 08ª Região *

0001457-62.2010.5.08.0004 - TRT 08ª Região *

0175300-96.2009.5.08.0006 - TRT 08ª Região *

0000873-86.2010.5.08.0006 - TRT 08ª Região *

0000171-66.2012.5.08.0008 - TRT 08ª Região **

0034700-50.2008.5.08.0009 - TRT 08ª Região **

0157800-42.2008.5.08.0009 - TRT 08ª Região *

0000762-87.2010.5.08.0011 - TRT 08ª Região **

0000693-21.2011.5.08.0011 - TRT 08ª Região **

0157800-96.2009.5.08.0012 - TRT 08ª Região *

0171800-04.2009.5.08.0012 - TRT 08ª Região *

0000686-26.2011.5.08.0012 - TRT 08ª Região **

0000950-09.2012.5.08.0012 - TRT 08ª Região **

0199000-56.2004.5.08.0013 - TRT 08ª Região *

0160200-80.2009.5.08.0013 - TRT 08ª Região *

0001223-82.2012.5.08.0013 - TRT 08ª Região **

0000736-80.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região **

0000739-35.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região **

0000010-98.2013.5.08.0015 - TRT 08ª Região *

0000895-13.2011.5.08.0103 - TRT 08ª Região *

0143600-60.2004.5.08.0109 - TRT 08ª Região *

0077100-07.2007.5.08.0109 - TRT 08ª Região *

0000248-92.2014.5.08.0109 - TRT 08ª Região *

0000252-32.2014.5.08.0109 - TRT 08ª Região *

0000253-17.2014.5.08.0109 - TRT 08ª Região *

0000254-02.2014.5.08.0109 - TRT 08ª Região *

9950200-65.2005.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

2131300-55.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

9952600-18.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

1520000-77.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

0961900-23.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0396000-16.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

1934800-46.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

1379200-29.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

2058100-74.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

0125500-08.2005.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

0125700-15.2005.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

1812100-60.2005.5.09.0009 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1767600-71.2003.5.09.0010 - TRT 09ª Região *

2228800-21.1997.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

9304400-11.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

2565800-30.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

1553300-12.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0000532-18.2010.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0748800-66.2004.5.09.0013 - TRT 09ª Região *

2196200-59.2002.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

9951600-53.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

1163500-37.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0001769-10.2012.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0540000-18.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0305400-13.2008.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0000428-05.2010.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0001978-37.2007.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0337100-66.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

1815800-13.2007.5.09.0029 - TRT 09ª Região *

2318000-33.2007.5.09.0029 - TRT 09ª Região *

0055000-67.2001.5.09.0068 - TRT 09ª Região *

0221300-74.2005.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

0033100-16.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0052901-44.2003.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0085300-24.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0001211-92.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0001832-63.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região *

0090700-82.2008.5.09.0093 - TRT 09ª Região *

0002273-38.2010.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000427-49.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000432-71.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000857-98.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000858-83.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001086-87.2013.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0129200-61.2008.5.09.0242 - TRT 09ª Região *

0033400-47.2009.5.09.0411 - TRT 09ª Região *

0202100-10.2005.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0638700-57.2008.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0086200-49.2008.5.09.0585 - TRT 09ª Região *

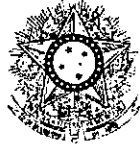
0134500-87.2003.5.09.0659 - TRT 09ª Região *

0001479-59.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0267900-93.2000.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0860700-02.2008.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0093600-59.2008.5.09.0668 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000766-63.2010.5.09.0669 - TRT 09ª Região *

0005500-28.2008.5.09.0669 - TRT 09ª Região **

0054700-04.2008.5.09.0669 - TRT 09ª Região *

0515900-37.2005.5.09.0673 - TRT 09ª Região *

0839100-70.2009.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

1048400-72.2009.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0000526-50.2011.5.09.0892 - TRT 09ª Região *

0112000-54.1991.5.10.0001 - TRT 10ª Região *

0151300-84.2009.5.10.0003 - TRT 10ª Região *

0157500-92.2009.5.10.0008 - TRT 10ª Região *

0050800-26.2008.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0092700-86.2008.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0000587-45.2010.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0000907-95.2010.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0001553-08.2010.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0000033-76.2011.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0061000-54.2006.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0124000-57.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0203500-41.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000130-04.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000750-16.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001481-12.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001304-14.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001650-62.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001750-17.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0002087-06.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001283-04.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0002151-79.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000702-52.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000900-89.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001333-93.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001396-21.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000867-65.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0055200-39.2006.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

0124700-27.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

0000175-65.2011.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

0000528-71.2012.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

0018400-06.2006.5.10.0016 - TRT 10ª Região *

0003900-24.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *

0119800-55.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *

0120700-38.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *

0137400-89.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001242-90.2010.5.10.0017 - TRT 10ª Região *

0001541-33.2011.5.10.0017 - TRT 10ª Região *

0035900-45.2007.5.10.0018 - TRT 10ª Região *

0105700-89.2009.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0000976-97.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001262-75.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0000678-71.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001100-46.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001344-72.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001481-54.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0002064-39.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001421-47.2012.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0000879-92.2013.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001900-76.2008.5.10.0020 - TRT 10ª Região *

0009000-84.2005.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0016200-45.2005.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0055600-61.2008.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0046000-79.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0000606-15.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001548-47.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001559-76.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001143-74.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0002081-69.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001112-20.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001649-16.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001827-62.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0000173-06.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0000138-12.2014.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0000241-96.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000253-13.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000254-95.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000279-11.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000280-93.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000281-78.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000291-25.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000292-10.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000300-84.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

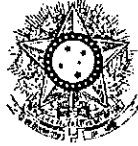
0725200-39.2002.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0561900-90.2005.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0704100-86.2006.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

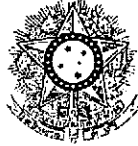
0000026-54.2011.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0006991-48.2011.5.12.0001 - TRT 12ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0007474-78.2011.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0000505-70.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região *
0003822-75.2010.5.12.0005 - TRT 12ª Região *
0005579-07.2010.5.12.0005 - TRT 12ª Região *
0000149-40.2011.5.12.0005 - TRT 12ª Região *
0015300-10.2006.5.12.0009 - TRT 12ª Região *
0002088-71.2010.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0000814-38.2011.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0000941-73.2011.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0351500-59.2005.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0518700-91.2005.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0501200-75.2006.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0703000-23.2007.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0451300-83.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0055700-69.2002.5.12.0021 - TRT 12ª Região *
0478400-92.2007.5.12.0022 - TRT 12ª Região *
0005502-10.2011.5.12.0022 - TRT 12ª Região *
0004400-96.2001.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0074700-96.2009.5.12.0025 - TRT 12ª Região *
0861400-36.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0796600-62.2007.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0518000-74.2008.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0559600-75.2008.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0006436-87.2010.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0000387-59.2012.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0256600-71.2007.5.12.0028 - TRT 12ª Região *
0002302-68.2011.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0281300-02.2007.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0331200-16.2005.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0860100-15.2006.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0098400-45.2007.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0786200-28.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0810200-58.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0000353-60.2012.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0769600-02.2003.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0325800-18.2005.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0335500-18.2005.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0073400-74.2006.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0630200-65.2006.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0391100-82.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0004694-97.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0763400-10.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0738000-57.2003.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0933600-45.2005.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0090000-65.2009.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0476000-41.1999.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0922500-22.2007.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0002703-80.2010.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0001301-27.2011.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0000330-08.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0002719-63.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0005716-19.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0008804-65.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0264400-46.2009.5.12.0040 - TRT 12ª Região *

0154200-66.2009.5.12.0041 - TRT 12ª Região *

0002119-98.2010.5.12.0041 - TRT 12ª Região *

0053300-69.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0053400-24.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0053500-76.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0054300-07.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0054400-59.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0054500-14.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0054700-21.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0066700-53.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região **

0000697-14.2012.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0151000-70.2008.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0002430-74.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0005602-21.2010.5.12.0047 - TRT 12ª Região *

0000001-28.2010.5.12.0049 - TRT 12ª Região *

0000040-25.2010.5.12.0049 - TRT 12ª Região *

0000112-75.2011.5.12.0049 - TRT 12ª Região *

0093800-61.2006.5.12.0051 - TRT 12ª Região **

0513800-17.2006.5.12.0051 - TRT 12ª Região **

0002827-84.2011.5.12.0051 - TRT 12ª Região *

0085900-53.2008.5.12.0052 - TRT 12ª Região **

0037800-33.2009.5.12.0052 - TRT 12ª Região *

0029600-39.2006.5.12.0053 - TRT 12ª Região *

0255500-06.2007.5.12.0053 - TRT 12ª Região *

0241800-83.2009.5.12.0055 - TRT 12ª Região **

0302600-77.2009.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0173000-96.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região *

0173100-51.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região *

0028600-52.2014.5.13.0002 - TRT 13ª Região *

0079800-08.2008.5.13.0003 - TRT 13ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0101200-12.2007.5.13.0004 - TRT 13ª Região *

0013400-14.2010.5.13.0012 - TRT 13ª Região *

0013500-70.2009.5.13.0022 - TRT 13ª Região *

0047800-55.2009.5.13.0023 - TRT 13ª Região *

0005400-23.2009.5.13.0024 - TRT 13ª Região *

0070300-68.2002.5.15.0003 - TRT 15ª Região **

0186500-70.2007.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0206600-13.2002.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0210500-91.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0300900-54.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0148000-51.2006.5.15.0013 - TRT 15ª Região *

0199500-66.2000.5.15.0014 - TRT 15ª Região **

0147900-35.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região **

0232500-52.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região *

0155800-98.2004.5.15.0014 - TRT 15ª Região **

0001310-34.2012.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

0075200-08.2009.5.15.0017 - TRT 15ª Região *

0005400-26.2005.5.15.0018 - TRT 15ª Região *

0200700-62.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

0068600-75.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

0018800-02.2004.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0096100-66.2006.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0092900-46.2009.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0000581-25.2010.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0026500-86.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0132200-84.2001.5.15.0036 - TRT 15ª Região *

0049200-21.2003.5.15.0036 - TRT 15ª Região *

0018900-25.2007.5.15.0040 - TRT 15ª Região *

0158900-79.2001.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0168700-60.2003.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0001013-74.2011.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0104100-16.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0143500-23.2009.5.15.0049 - TRT 15ª Região *

0071000-84.2008.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0071200-27.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0003000-22.2005.5.15.0056 - TRT 15ª Região *

0219100-62.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região *

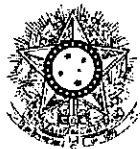
0113700-20.2009.5.15.0058 - TRT 15ª Região *

0102100-82.1998.5.15.0059 - TRT 15ª Região **

0106000-92.2006.5.15.0059 - TRT 15ª Região *

0159100-33.2009.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0061500-06.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0078100-05.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

0079700-46.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região *

0079800-98.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região *

0189900-84.2004.5.15.0077 - TRT 15ª Região *

0083100-50.2009.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0118400-70.2009.5.15.0080 - TRT 15ª Região *

0001069-33.2010.5.15.0080 - TRT 15ª Região *

0000064-67.2010.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0087400-50.2003.5.15.0084 - TRT 15ª Região **

0004600-82.2005.5.15.0087 - TRT 15ª Região **

0063700-68.1996.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0222900-39.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *

0029800-47.2008.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0068600-38.2008.5.15.0103 - TRT 15ª Região *

0201300-10.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0216100-09.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0030400-23.2008.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0174100-23.2009.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0000042-70.2011.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0045300-07.2005.5.15.0118 - TRT 15ª Região *

0111000-16.2008.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0000272-34.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0001002-45.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0001066-84.2012.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0001160-32.2012.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0017000-20.2005.5.15.0123 - TRT 15ª Região **

0001001-59.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0434700-20.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região **

0003300-04.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0024200-08.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0261700-61.2005.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0102000-35.2008.5.15.0138 - TRT 15ª Região *

0000235-41.2010.5.15.0141 - TRT 15ª Região *

0001166-44.2010.5.15.0141 - TRT 15ª Região *

0195200-98.2004.5.16.0012 - TRT 16ª Região *

0106100-82.2011.5.17.0005 - TRT 17ª Região *

0177600-52.2004.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0063400-61.2006.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0108300-61.2008.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0044700-53.2005.5.17.0013 - TRT 17ª Região *

0078000-06.2005.5.17.0013 - TRT 17ª Região *

0006700-10.2008.5.17.0132 - TRT 17ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0119300-37.2009.5.17.0132 - TRT 17ª Região *

0119301-22.2009.5.17.0132 - TRT 17ª Região *

0150200-78.2006.5.17.0141 - TRT 17ª Região *

0144200-30.2007.5.18.0002 - TRT 18ª Região *

0148200-05.2009.5.18.0002 - TRT 18ª Região *

0001957-81.2012.5.18.0004 - TRT 18ª Região *

0010343-66.2013.5.18.0004 - TRT 18ª Região *

0000801-23.2010.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

0001982-59.2010.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

0000604-31.2011.5.18.0007 - TRT 18ª Região *

0122200-15.2007.5.18.0009 - TRT 18ª Região *

0011600-87.2008.5.18.0009 - TRT 18ª Região *

0000894-74.2010.5.18.0009 - TRT 18ª Região **

0000102-86.2011.5.18.0009 - TRT 18ª Região *

0082900-77.2006.5.18.0010 - TRT 18ª Região *

0152200-55.2008.5.18.0011 - TRT 18ª Região *

0106800-15.2008.5.18.0012 - TRT 18ª Região **

0001566-73.2010.5.18.0012 - TRT 18ª Região *

0010550-29.2013.5.18.0016 - TRT 18ª Região *

0011498-62.2013.5.18.0018 - TRT 18ª Região **

0000621-66.2010.5.18.0051 - TRT 18ª Região *

0134200-70.2005.5.18.0121 - TRT 18ª Região *

0001689-12.2010.5.18.0161 - TRT 18ª Região *

0147800-06.2009.5.18.0191 - TRT 18ª Região *

0095400-14.2002.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

0066900-64.2004.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

0131700-96.2007.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

0000588-62.2011.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

0136900-67.1996.5.19.0004 - TRT 19ª Região *

0116100-03.2005.5.19.0004 - TRT 19ª Região *

0009500-81.2007.5.19.0005 - TRT 19ª Região *

0090600-24.2008.5.19.0005 - TRT 19ª Região *

0009500-54.2002.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0080300-73.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0211700-79.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0186500-36.2005.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0010500-50.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0038300-53.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0105600-32.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0058400-58.2008.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0000051-91.2010.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0006900-18.2006.5.19.0007 - TRT 19ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0102000-29.2008.5.19.0007 - TRT 19ª Região *
0043400-78.2009.5.19.0007 - TRT 19ª Região *
0000866-85.2010.5.19.0007 - TRT 19ª Região *
0101200-60.2006.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0139400-05.2007.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0060900-90.2005.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0042000-88.2007.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0135400-25.2008.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0000670-72.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0021100-52.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0090100-42.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0126600-10.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0088700-56.2006.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0120700-41.2008.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0128100-72.2009.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0001067-65.2010.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0130000-20.1991.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0094800-58.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001271-09.2010.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0021400-08.2005.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0104400-97.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0126900-60.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0028400-51.2008.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0098900-11.2009.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001478-02.2010.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001488-46.2010.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0025100-83.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0102200-17.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0104700-56.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0034500-87.2006.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0106500-85.2006.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0240800-76.2009.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0165700-84.2001.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0139600-58.2002.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0172300-87.2002.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0193200-91.2002.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0077500-96.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0116700-13.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0145200-89.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0180900-29.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0151700-40.2005.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0010700-18.2006.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0053400-09.2006.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

0057200-45.2006.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

0171300-13.2006.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

0064700-31.2007.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

0129700-34.1991.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0112700-98.2003.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0147800-80.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0149400-39.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0173500-82.2009.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0200300-47.2009.5.21.0003 - TRT 21ª Região *

0085000-44.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região *

0000900-54.2006.5.21.0004 - TRT 21ª Região *

0102700-30.2003.5.21.0005 - TRT 21ª Região **

0149000-16.2004.5.21.0005 - TRT 21ª Região **

0118800-86.2005.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0125800-40.2005.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0142300-45.2009.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0174100-91.2009.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0181800-21.2009.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0019600-33.2010.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0015800-96.2007.5.21.0007 - TRT 21ª Região *

0189000-47.2007.5.21.0007 - TRT 21ª Região *

0071300-16.2008.5.21.0007 - TRT 21ª Região *

0143300-14.2008.5.21.0007 - TRT 21ª Região *

0226400-92.2007.5.21.0008 - TRT 21ª Região *

0115100-91.2008.5.21.0008 - TRT 21ª Região *

0138900-13.2006.5.21.0011 - TRT 21ª Região *

0139200-72.2006.5.21.0011 - TRT 21ª Região *

0036600-59.2009.5.21.0013 - TRT 21ª Região *

0050900-48.2008.5.21.0017 - TRT 21ª Região *

0034900-95.2007.5.21.0020 - TRT 21ª Região *

0203900-89.2008.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

0091300-91.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

0001366-88.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

0002139-33.2010.5.22.0002 - TRT 22ª Região *

0160200-28.2006.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001652-60.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

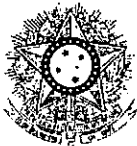
0001571-77.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001725-95.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001726-80.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0002534-85.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0000495-49.2010.5.22.0004 - TRT 22ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0129100-29.2009.5.23.0001 - TRT 23ª Região *

0167001-04.2004.5.23.0002 - TRT 23ª Região *

0088800-22.2009.5.23.0002 - TRT 23ª Região *

0164400-19.2004.5.23.0004 - TRT 23ª Região *

0171200-63.2004.5.23.0004 - TRT 23ª Região *

0094700-73.2006.5.23.0007 - TRT 23ª Região *

0082600-36.2009.5.23.0022 - TRT 23ª Região *

0113800-61.2009.5.23.0022 - TRT 23ª Região *

0114700-44.2009.5.23.0022 - TRT 23ª Região *

0135600-26.2006.5.23.0031 - TRT 23ª Região *

0081500-66.2003.5.23.0051 - TRT 23ª Região **

0155900-41.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região *

0171400-50.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região *

0066100-24.2009.5.23.0076 - TRT 23ª Região *

0039000-66.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0114000-72.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0117100-98.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0039400-12.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0000581-69.2010.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0000984-38.2010.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0000978-94.2011.5.24.0002 - TRT 24ª Região **

0001442-21.2011.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0001332-85.2012.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0001802-19.2012.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0110800-30.2002.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

0011800-47.2008.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

0086900-71.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

0000968-78.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0000969-63.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001029-36.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0063500-27.2006.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0110600-07.2008.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0001025-59.2011.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0000921-33.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0000966-37.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região **

0145500-44.2007.5.24.0007 - TRT 24ª Região *

0000439-16.2011.5.24.0007 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1155.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Publique-se.

Curitiba, em 28 de maio de 2015.

Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 339729/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAVAI

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS FREI RAFAEL MAINKA DE PARANAVAI, MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ROGERIO JOSE LORENZETTI, LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, ROSIMEIRY MOLLERO PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 813/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, e considerando o requerimento protocolado sob nº 33513-5/15 (peças 16 e 17), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 28/05/2015.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 6608/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de maio de 2015.

Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 662872/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL, EDUARDO MENEGHEL RANDO, JOSÉ TARCISIO PIRES TRINDADE, ROBINSON OSIPE, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 814/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, e considerando o requerimento protocolado sob nº 41193-1/15 (peças 16 e 17), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 28/05/2015.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 12634/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de maio de 2015.

Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 242857/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

INTERESSADO: RODERJAN LUIZ INFORZATO, AILTON BUSO DE ARAUJO, JARBAS CARNELOSSI

DESPACHO Nº 1326/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2547/15 (peça processual nº 20), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- AILTON BUSO DE ARAUJO – CPF 591.982.499-91
- RODERJAN LUIZ INFORZATO – CPF 493.762.509-82
- JARBAS CARNELOSSI – CPF 329.758.309-63
- ERNESTO ALEXANDRE BASSO – CPF 878.814.469-00

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 26 de maio de 2015.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSERTINO

Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-SINAPI-SIPCI

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 77.996.312/0001-21 e CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: nº 00.360.305/0001-04. Autorizado pelo ACÓRDÃO n.º 1400/15 – Tribunal Pleno de 02/04/2015, PROCESSO n.º 201872/15. Assinado na data de 13/04/2015. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/05/2015. O valor das despesas para o pagamento do presente aditivo, no montante estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.39.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e 33.90.39.48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO N.º: 101380/15

ENTIDADE: PEDRO TABORDA DESPLANCHES

INTERESSADO: PEDRO TABORDA DESPLANCHES

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1954/15

I – Trata-se de pedido de acesso à informação formulado por Pedro Taborda Desplanches, ex-prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, por meio do qual solicita informações sobre “as pendências existentes e suas causas, quais punições me são impostas e em quais processos figuro no polo ativo ou passivo”, especialmente a respeito “da prestação de contas referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, exercício de 2004” e “todas as pendências atinentes ao Município de Rio Branco do Ivaí, qual figuro como gestor municipal, de minha responsabilidade, como ex-prefeito Municipal (período 01/01/2001 a 31/12/2008)”.

II – A Diretoria de Contas Municipais emitiu a Informação nº 256/15, noticiando que, no processo nº 143590/05, referente à prestação de contas anual de 2004 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, foi proferida decisão pela regularidade das contas. Em relação às prestações de contas anuais do Município de Rio Branco do Ivaí do período de 2001 a 2008, a unidade elaborou quadro com os resultados de suas apreciações. Mencionou, ademais, “a existência de processo de representação (Processo nº 302489/14 – TC) envolvendo a municipalidade em tela, cujos indícios de irregularidade referem-se ao período de 2001 a 2008”. Ao final, anexou todos os acórdãos e resoluções citados na informação.

III – A Diretoria de Análise de Transferência, por sua vez, pela Informação nº 82/15, compilou os dados atinentes aos 40 processos de prestação de contas de transferência identificados. Anexou, ainda, a Instrução nº 5246/03-DRC/CAS e, à Informação nº 144/15, decisões proferidas no Processo nº 105040/04, oportunidade em que esclareceu não haver situação de pendência junto àquela unidade técnica.

IV – A seu turno, a Diretoria de Execuções editou a Informação nº 2321/15, à qual colocou os dados de sanções pecuniárias pendentes de pagamento, de contas julgadas irregulares e de emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, registrados em nome do requerente.

V – O Auditor Cláudio Augusto Canha informou, à peça 15, que “o processo nº 155413/07 que trata da prestação de contas do Município de Rio Branco do Ivaí, exercício de 2006, de minha relatoria, encontra-se na Diretoria de Execuções para acompanhamento da decisão proferida no Acórdão de Parecer Prévio nº 342/12 – 2ª Câmara”.

VI – À peça 16, o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro autorizou acesso eletrônico ao Processo nº 176295/08.

VII – Por fim, o Corregedor-Geral, pelo Despacho nº 770/15, esclareceu que “o processo 302489/14 trata de expediente encaminhado a esta Corte de Contas pelo Ministério da Previdência Social, noticiando possíveis irregularidades constadas em auditoria realizada no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí (Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 110/2008)”, e, tendo sido recebido como Representação, “encontra-se junto à Diretoria de Protocolo aguardando as respostas às citações realizadas, via postal, ao Município de Rio Branco do Ivaí, na pessoa do seu representante legal e ao Sr. Pedro Taborda Desplanches (ex-Prefeito)”.

VIII – Esta Presidência autoriza, igualmente, a liberação de acesso aos Processos nº 100740/07, nº 260125/09 e nº 137099/09, já encerrados, no bojo dos quais foram proferidos, respectivamente, os Acórdãos nº 555/08-DG e nº 189/10-DG e o Acórdão de Parecer Prévio nº 271/11-S1C, apontados nas pendências indicadas pela DEX.

IX – Comunique-se ao solicitante.

X – Em seguida, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para fins de disponibilização de cópia também dos presentes autos e encerramento do feito. Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2015.

-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente



de as especificações descritas no Anexo I, com vistas ao atendimento das necessidades do INMEQ-MA, conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 9.579/2012, o Decreto nº 28.790/2012 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do INMEQ-MA, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 01 (um) CD ou pen-drive, e também estará disponível no site do TCE-MA: www.tce.ma.gov.br e no site do INMEQ-MA: www.inmeq.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais serão prestados no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3232.3748, Ramal 219.

São Luis, 11 de junho de 2015.
ETHEANA LIMA TRAJANO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para instrumentos musicais, para atender aos programas da PROEX, conforme o Convênio nº 40/2012.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 16/06/2015.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Maria Sônia Soares Ataíde
ABERTURA LOCAL: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br
DATA: 26/06/2015
HORA: 9h
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jurez Antônio Simões Quaresma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - vidrarias e reagentes - para atender aos programas da PROEX, conforme o Convênio nº 40/2012.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 16/06/2015.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Maria Sônia Soares Ataíde
ABERTURA LOCAL: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br
DATA: 26/06/2015
HORA: 09h00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jurez Antônio Simões Quaresma

Belém, 11 de junho de 2015.
MARIA SÔNIA SOARES ATAÍDE
Pregocira

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
E TECNOLÓGIA - SERHMACT

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Número do Registro CGE: 13-00655-0 Número do Contrato: 006/2013
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado: CONSTRUTORA CAPELLANO LTDA
Nº do Aditivo: 2 Objeto do aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual.
Vigência do Contrato: 15/4/2013 - 14/5/2016 Data da assinatura do aditivo: 14/5/2015

Número do Registro CGE: 14-00847-5 Número do Contrato: 007/2014
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado: COENCO-CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIOS LTDA
Nº do Aditivo: 1 Objeto do aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual.
Vigência do Contrato: 15/4/2014 - 9/4/2016 Data da assinatura do aditivo: 14/4/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015061600169

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, Nº. 005/2015, do tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba. Abertura: 21/07/2015 - às 10:00 horas. Adquirir o Edital ou obter informações na sede da CAGEPA, situada na Rua Feliciano Cirne, 220, no Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Fone/fax: 3218-1208 - e-mail: cplic@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 15 de junho de 2015.
LUCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 41/2015

OBJETO: Execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água da cidade de Cornélio Procopio, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Prorrogada até às 17h15 do dia 22/7/2015. **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** Prorrogado para as 14h do dia 23/7/2015. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Prorrogada para as 15h do dia 23/7/2015. **CONSULTAS:** Prorrogada até às 17h de 15/7/2015. Alterações: Conforme comunicado nº 1, o qual está disponível no site <http://licitacao.sanepar.com.br/>. As demais condições permanecem inalteradas.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 84/2015

Objeto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Castro, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Saneamento para todos CAIXA/FGTS. Preço Máximo Admitido: R\$ 401.502,41. **Disponibilidade do Edital:** de 17/6/2015 até às 17h15 de 3/8/2015. **Abertura da Licitação:** 15h do dia 4/8/2015. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA - SEIL

RETIFICAÇÃO

Protocolo n.º 12.526.555-3
Na publicação do DOU edição n.º 103, página 176, do dia 02 de junho de 2015, do Termo Aditivo ao Contrato 095/2015, onde se lê: 1ª TACA Nº: 095/2014, leia-se: 1ª TACA Nº: 095/2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-SINAPI-SIPCI CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 77.996.312/0001-21 e CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: n.º 00.360.305/0001-04. Autorizado pelo ACÓRDÃO n.º 1400/15 Tribunal Pleno de 02/04/2015. PROCESSO n.º 201872/15. Assinado na data de 13/04/2015. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/05/2015. O valor das despesas para o pagamento do presente aditivo, no montante estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.39.57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e 33.90.39.48 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
Edital nº 1/2015 - PROAF/DM

OBJETO: Construção de infraestrutura e complementos da pista de atletismo - CEFU/UEL - (área de 19.902 m²). Após análise e julgamento dos recursos administrativos, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** (1) GROUP PRODUTOS ESPORTI-

VOS S/A; (2) RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA; (3) LISONDA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, esta última em face de provimento do recurso interposto. **EMPRESAS INABILITADAS:** (1) RECOMA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (2) PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, nos termos da fundamentação disposta na primeira publicação referente ao julgamento da habilitação. A presente publicação tem eficácia em relação a terceiros, vez que as proponentes foram devidamente comunicadas nos termos previstos no edital em 11/06/2015.

Londrina-PR, 15 de junho de 2015.
CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA
AGRÁRIA
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

- Processo Nº: 015/2015
- Comissão: CPL-II
- Modalidade/Nº: Pregão, na forma eletrônica, Nº 0004/2015
- Objeto Nat.: Aquisição
- Objeto Descr.: Formação de registro de preços para eventual aquisição de telados, para atender as necessidades do instituto agrônomo de pernambuco.
- ARP Nº: 004/2015
- Fornecedor: ANDREIA KARLA DE SOUZA JUSTINO EIRELE - ME
CNPJ: 19.029.145/0001-43. Valor Unitário Registrado da unidade: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o item 1A e R\$18.000,00 para o item 1B. A íntegra da ARP está disponível para consulta em www.ipa.br/arp.php. Outras informações: (81) 3184-7261 ou cplic@ipa.br. Recife, 15 de junho de 2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015

- Processo Nº: 015/2015
- Comissão: CPL-II
- Objeto Nat.: Material
- Objeto Descr.: Formação de registro de preços para eventual aquisição de telados, para atender as necessidades do instituto agrônomo de pernambuco.
- Licitante(s) Vencedor(es): ANDREIA KARLA DE SOUZA JUSTINO EIRELE - ME, CNPJ: 19.029.145/0001-43, Item 1A com preço unitário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e global no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e item 1B com preço unitário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e global no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Outras informações: podem ser obtidas na CPL-II do IPA, situada na Av. Gal San Martin, nº 1371 Bongi - Recife-PE, CEP: 50761-000) ou através do Fone/fax: 0xx81-3184-7261, no horário de 08h30 às 11h30, e de 13h30 às 16h30 de segunda a quinta-feira e de 08h00 às 12h00, na sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: cplic@ipa.br.

Recife, 15 de junho de 2015.
LUIZ HENRIQUE PRESBITERO GUIMARÃES
Pregociro

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO-COMPESA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014 - DRM/CELI

Empresas Habilitadas: VISAR CONSTRUTORA LTDA; VIZIR ENGENHARIA LTDA e MENFIS ENGENHARIA LTDA. Empresas Inabilitadas: CAP ENGENHARIA LTDA e V.W.V. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Recife, 15 de junho de 2015
LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da CELI

SECRETARIA DE TRANSPORTES
CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015-CEL/CAMIL, CEL, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes da obra de engenharia de construção de uma ponte em concreto armado, no Município de Quipapá, no Estado de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Publique-se.

Curitiba, em 28 de maio de 2015.
Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 339729/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS FREI RAFAEL MAINKA DE PARANAÍ, MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ROGERIO JOSE LORENZETTI, LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, ROSIMEIRY MOLLERO PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 813/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, e considerando o requerimento protocolado sob nº 33513-5/15 (peças 16 e 17), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 28/05/2015.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 6608/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de maio de 2015.
Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 662872/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL, EDUARDO MENEGHEL RANDO, JOSÉ TARCISIO PIRES TRINDADE, ROBINSON OSIPE, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 814/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, e considerando o requerimento protocolado sob nº 41193-1/15 (peças 16 e 17), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 28/05/2015.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 12634/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de maio de 2015.
Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 242857/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

INTERESSADO: RODERJAN LUIZ INFORZATO, AILTON BUSO DE ARAUJO, JARBAS CARNELOSSI

DESPACHO Nº 1326/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2547/15 (peça processual nº 20), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- AILTON BUSO DE ARAUJO – CPF 591.982.499-91
- RODERJAN LUIZ INFORZATO – CPF 493.762.509-82
- JARBAS CARNELOSSI – CPF 329.758.309-63
- ERNESTO ALEXANDRE BASSO – CPF 878.814.469-00

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 26 de maio de 2015.
- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-SINAPI-SIPCI

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 77.996.312/0001-21 e CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: nº 00.360.305/0001-04. Autorizado pelo ACÓRDÃO n.º 1400/15 – Tribunal Pleno de 02/04/2015. PROCESSO n.º 201872/15. Assinado na data de 13/04/2015. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/05/2015. O valor das despesas para o pagamento do presente aditivo, no montante estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.39.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e 33.90.39.48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO N.º: 101380/15

ENTIDADE: PEDRO TABORDA DESPLANCHES

INTERESSADO: PEDRO TABORDA DESPLANCHES

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1954/15

I – Trata-se de pedido de acesso à informação formulado por Pedro Taborda Desplanches, ex-prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, por meio do qual solicita informações sobre "as pendências existentes e suas causas, quais punições me são impostas e em quais processos figuro no polo ativo ou passivo", especialmente a respeito "da prestação de contas referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, exercício de 2004" e "todas as pendências atinentes ao Município de Rio Branco do Ivaí, qual figuro como gestor municipal, de minha responsabilidade, como ex-prefeito Municipal (período 01/01/2001 a 31/12/2008)".

II – A Diretoria de Contas Municipais emitiu a Informação nº 256/15, noticiando que, no processo nº 143590/05, referente à prestação de contas anual de 2004 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, foi proferida decisão pela regularidade das contas. Em relação às prestações de contas anuais do Município de Rio Branco do Ivaí do período de 2001 a 2008, a unidade elaborou quadro com os resultados de suas apreciações. Mencionou, ademais, "a existência de processo de representação (Processo nº 302489/14 – TC) envolvendo a municipalidade em tela, cujos indícios de irregularidade referem-se ao período de 2001 a 2008". Ao final, anexou todos os acórdãos e resoluções citados na informação.

III – A Diretoria de Análise de Transferência, por sua vez, pela Informação nº 82/15, compilou os dados atinentes aos 40 processos de prestação de contas de transferência identificados. Anexou, ainda, a Instrução nº 5246/03-DRC/CAS e, à Informação nº 144/15, decisões proferidas no Processo nº 105040/04, oportunidade em que esclareceu não haver situação de pendência junto àquela unidade técnica.

IV – A seu turno, a Diretoria de Execuções editou a Informação nº 2321/15, à qual colacionou os dados de sanções pecuniárias pendentes de pagamento, de contas julgadas irregulares e de emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, registrados em nome do requerente.

V – O Auditor Cláudio Augusto Canha informou, à peça 15, que "o processo nº 155413/07 que trata da prestação de contas do Município de Rio Branco do Ivaí, exercício de 2006, de minha relatoria, encontra-se na Diretoria de Execuções para acompanhamento da decisão proferida no Acórdão de Parecer Prévio nº 342/12 – 2ª Câmara".

VI – À peça 16, o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro autorizou acesso eletrônico ao Processo nº 176295/08.

VII – Por fim, o Corregedor-Geral, pelo Despacho nº 770/15, esclareceu que "o processo 302489/14 trata de expediente encaminhado a esta Corte de Contas pelo Ministério da Previdência Social, noticiando possíveis irregularidades constadas em auditoria realizada no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí (Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 110/2008)", e, tendo sido recebido como Representação, "encontra-se junto à Diretoria de Protocolo aguardando as respostas às citações realizadas, via postal, ao Município de Rio Branco do Ivaí, na pessoa do seu representante legal e ao Sr. Pedro Taborda Desplanches (ex-Prefeito)".

VIII – Esta Presidência autoriza, igualmente, a liberação de acesso aos Processos nº 100740/07, nº 260125/09 e nº 137099/09, já encerrados, no bojo dos quais foram proferidos, respectivamente, os Acórdãos nº 555/08-DG e nº 189/10-DG e o Acórdão de Parecer Prévio nº 271/11-S1C, apontados nas pendências indicadas pela DEX.

IX – Comunique-se ao solicitante.

X – Em seguida, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para fins de disponibilização de cópia também dos presentes autos e encerramento do feito. Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente